

399

DEFERIDO NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO  
PORTO EM CAMARA 15 re



Registrado  
sob o n.º 4952  
16-8-912

Agosto de 1912

O PRESIDENTE

*[Signature]*



*[Signature]*

R.ªm.ª Camara Municipal do Porto

Diz Alberto Martins Pereira Senhor d'imite-se  
no na rua de S. Catharina n.ºs 1090 a 1098, preten  
de construir ali tres barracoões conforme se mos  
tra nos desenhos a carminho, que submete  
a approvação de V.ªm.ª para lhe ser concedida  
a licença necessaria e por isso

P.ª V.ªm.ª se digno  
deferir-lhe

Porto 5 de Agosto de 1912

Pelo requerente

*[Signature]*  
João Joaquim de Carvalho

R.E.  
REPARTIÇÃO  
REGISTO 1527  
8-8-12

Licença N.º 4087  
de 19 de Agosto de 1912



400  
AG



# Termo de responsabilidade

Debaixo assignaõ mestre d'obras morador nas Escad. do Barriõ n. 20 freguesia de S. Nicolau. declara assumir a responsabilidade de nos termos do regulamento de 6 de junho de 1895 sobre a segurança dos operarios na construcão de tres barfações na rua de S. Catharina n. 1090 a 1098 pertencente a Alberto Martins Pereira.

Porto 5 de agosto de 1912  
João Joaquim de Carvalho

Recibido e assignatura propria



5 de agosto de 1912  
Alberto Martins Pereira

Pereira





401

APPROVADA, PORTO EM CAMARA,

15 DE Agosto DE 1912

O PRESIDENTE



Construção de três barracões na rua de  
S.<sup>ta</sup> Catharina n.<sup>os</sup> 1090 a 1098 pertencente a M.  
berto Martins Pereira, desta cidade

Os barracões que se pretende fazer ficam a distan-  
ciada via publica 50 metros, e são destinados  
a deposito de fabrico da sua fabrica e serão cons-  
truidos de paredes de perp. de 0,30 de espessura  
assentes no firme em duas fiadas de perp. ao  
baixo conforme indica os desenhos.

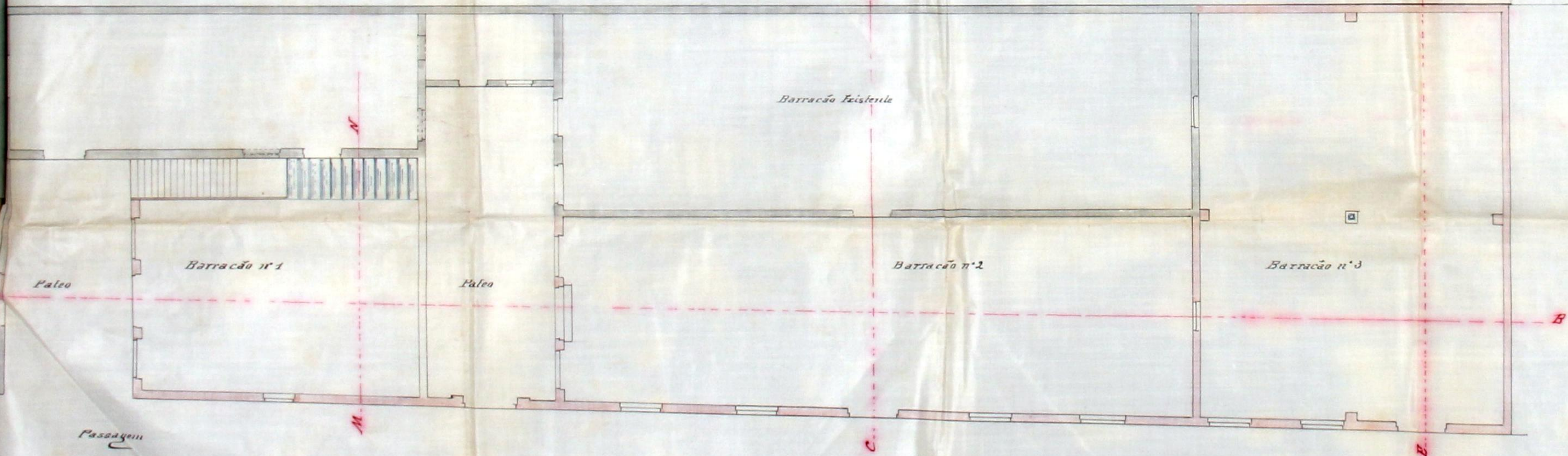
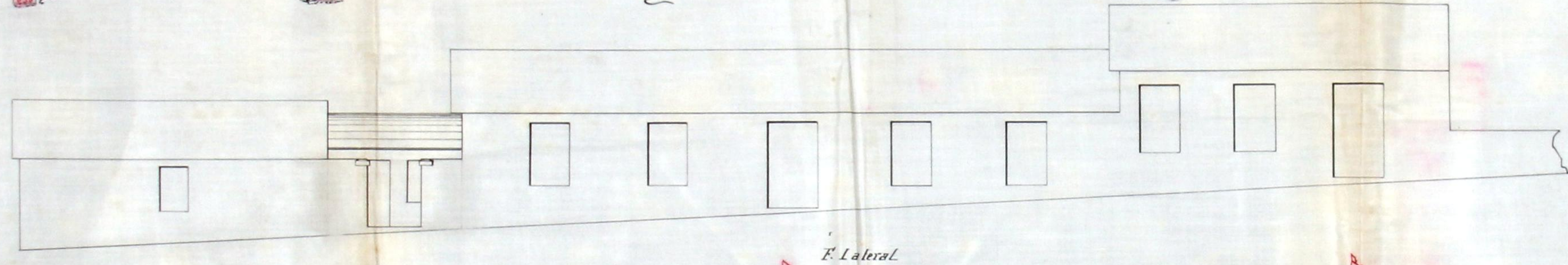
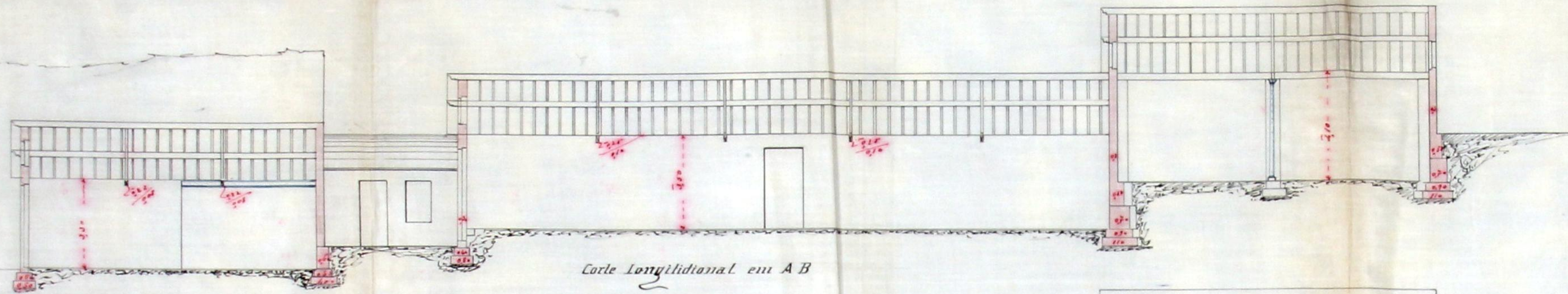
Todos os barracões serão climatizados e ventilla-  
dos por amplas janellas e clara-boias conforme  
se mostra nos cortes transversaes.

A armacao será feita com madeira de pinho da  
terra de secção de 0,22 x 0,08, e os barrotes de secção de  
0,08 x 0,07 assim como portas e janellas, a excep-  
ção de caixilhos que serão de castanho.

A cobertura será de telha do tipo Marcellhe e as  
aguas pluvias serão conduzidas em canos de ferro  
lincaes até ao solo

Todas as paredes serão gateadas e caiadas e os  
pavimentos serão feitos a betonilha

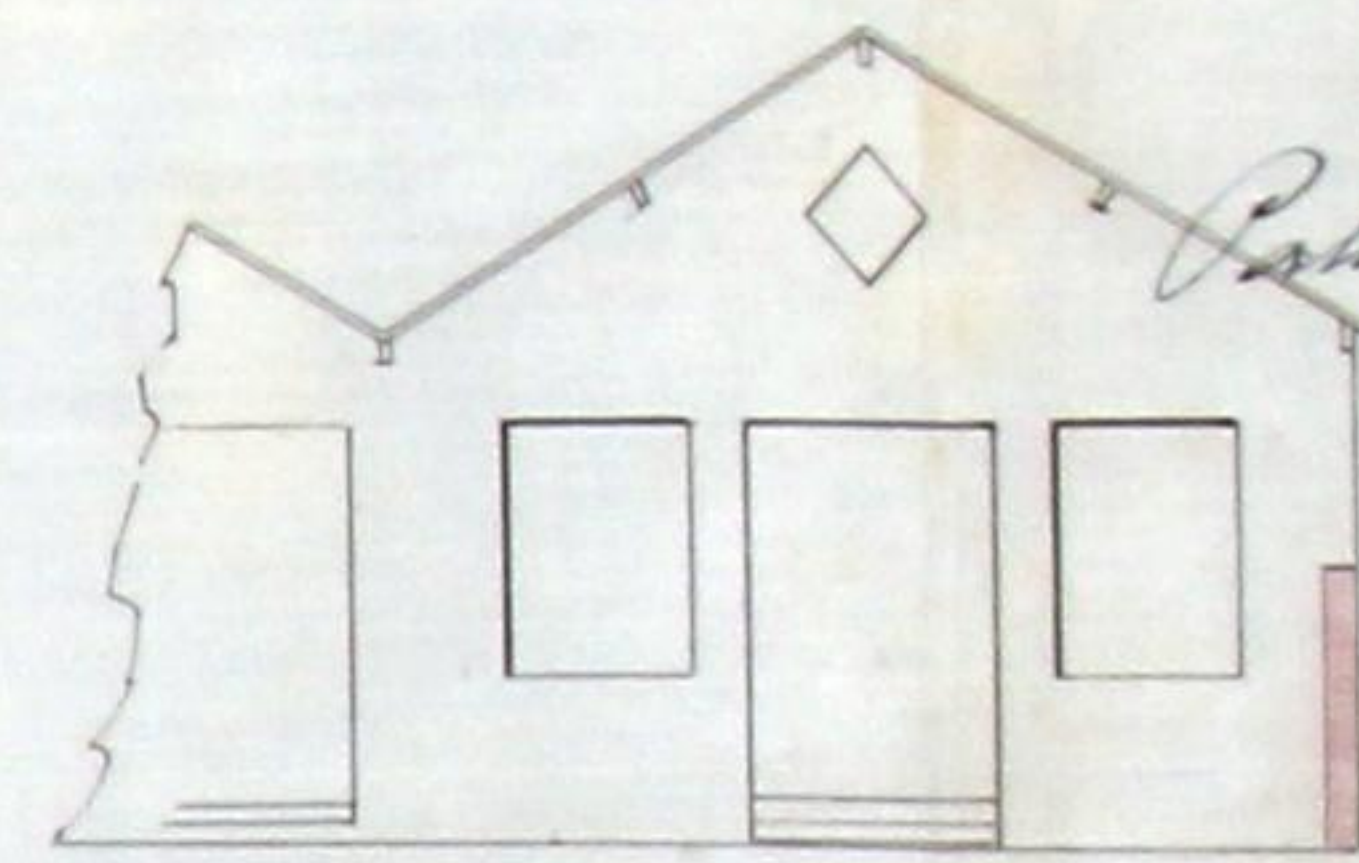
E finalmente tudo conforme se mostra nos  
desenhos junto.



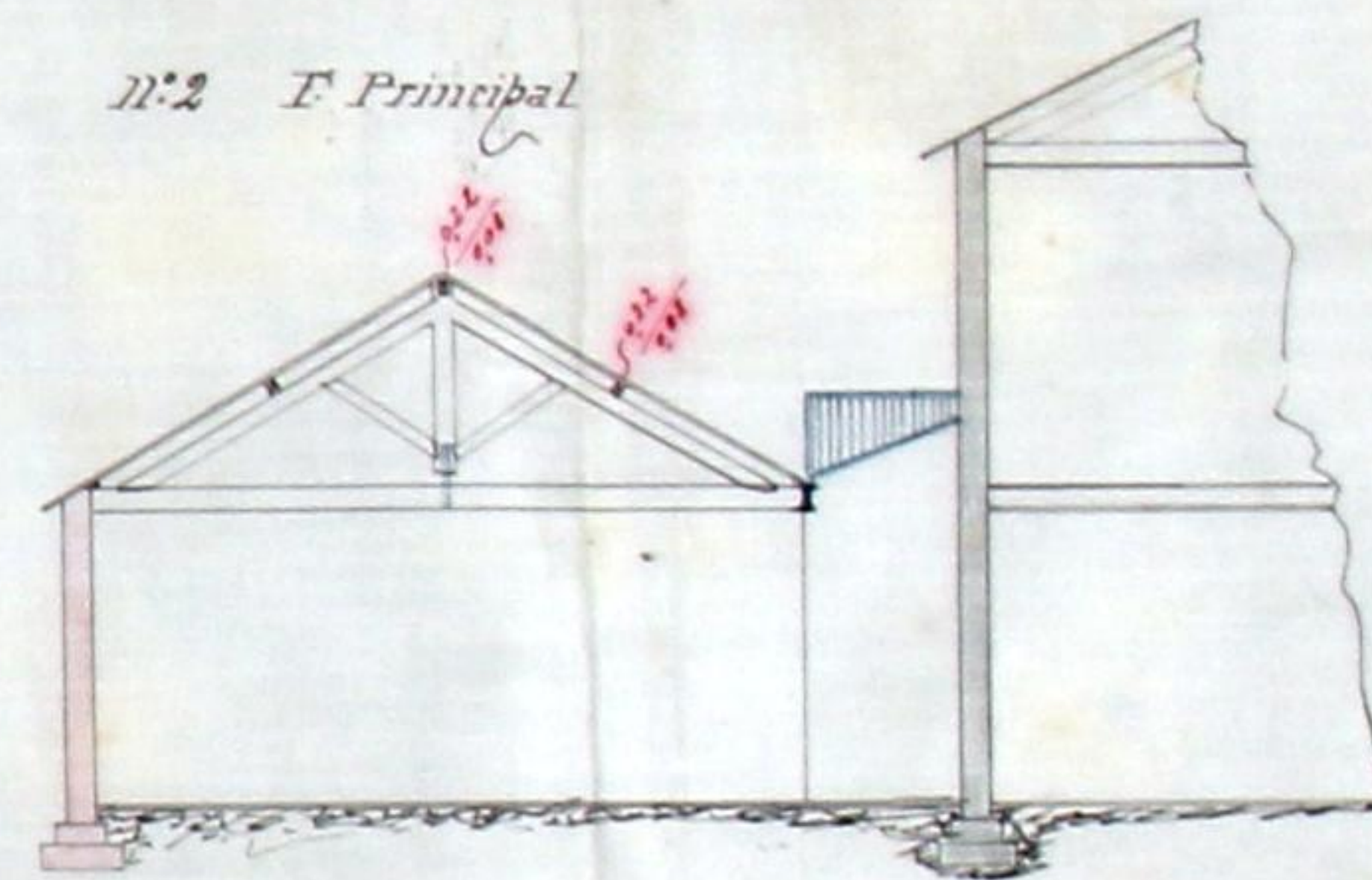
Planta

Alberlo Martins Pereira, Rua de S.<sup>ta</sup> Catharina n.º 1090 e 1098.

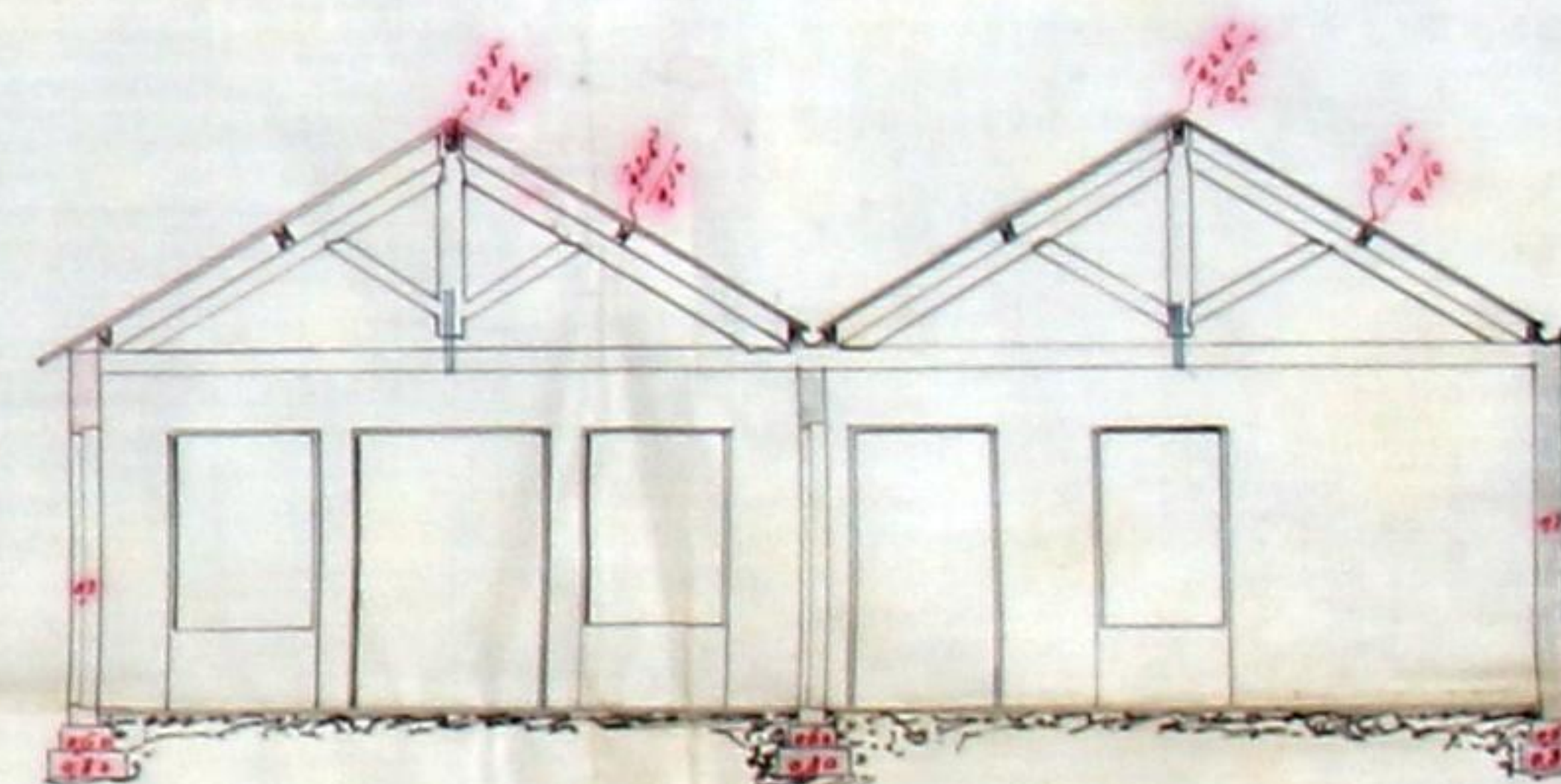
Escala de 1/100



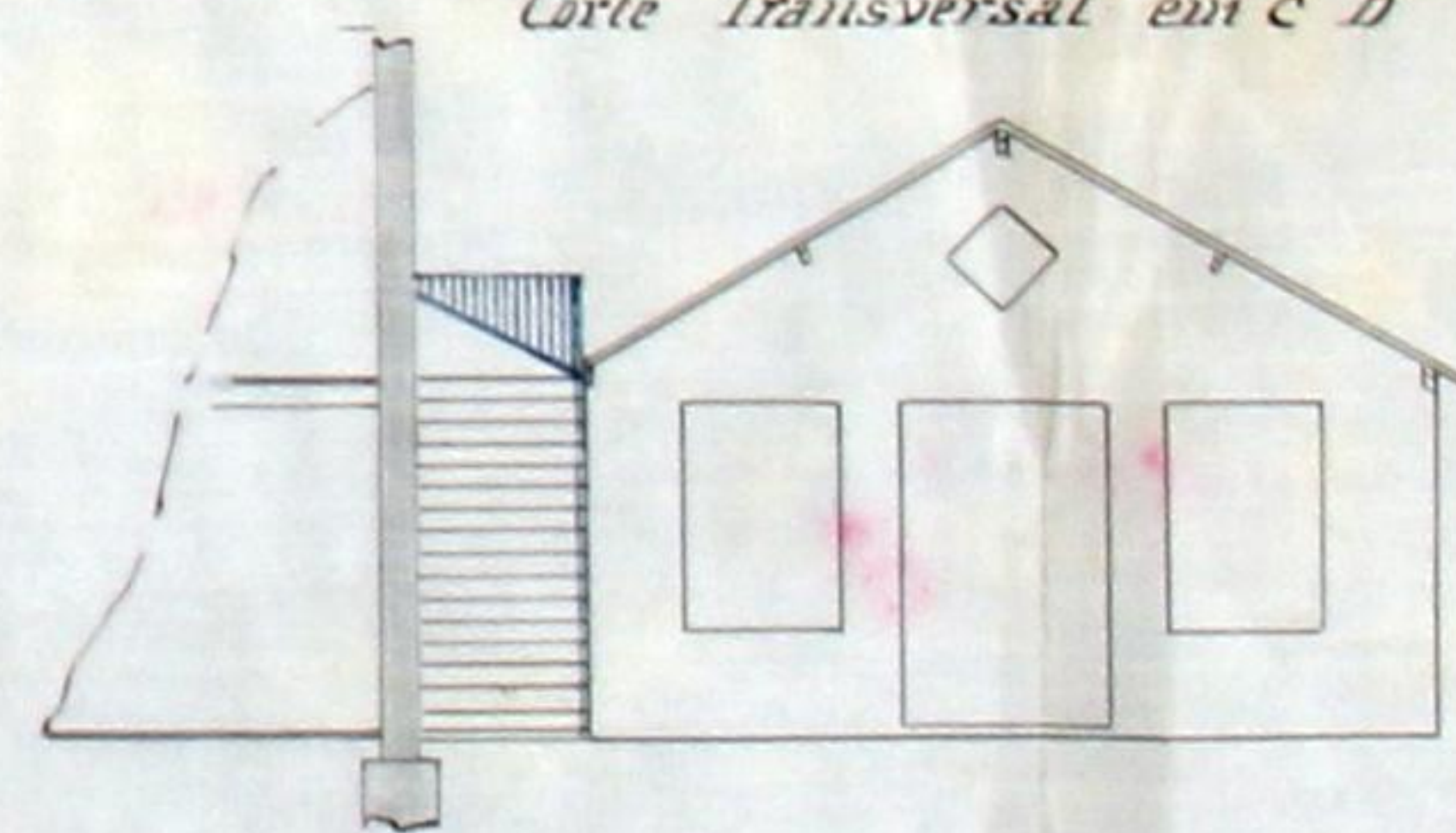
n.º 2 F. Principal



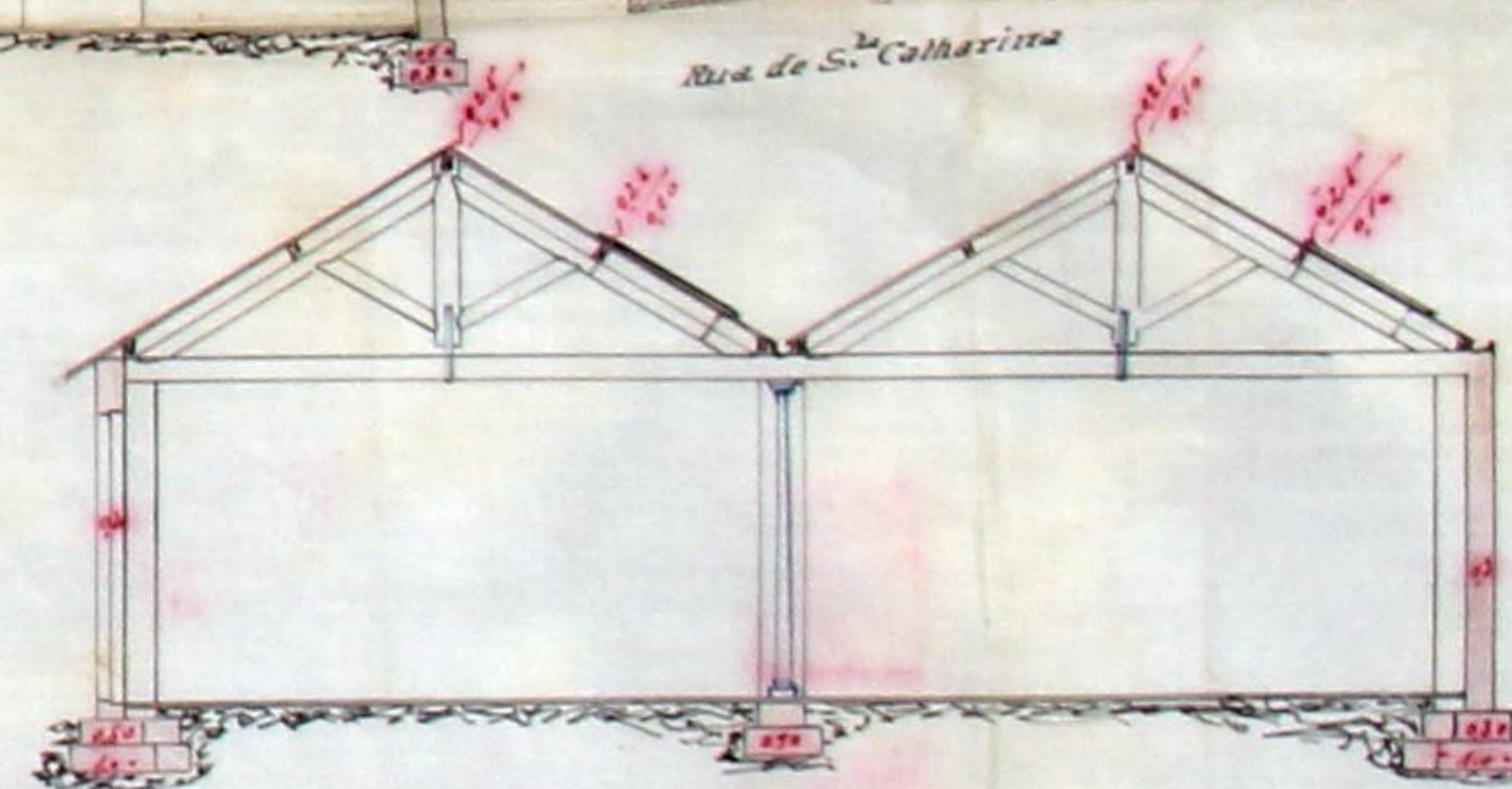
Corte em M N



Corte Transversal em C D



n.º 1 F. Principal



Corte Transversal em E F



Approved  
Corte em Camera 15 de Junho de 1914  
O Presidente

Alberlo

Planta Topographica  
Escala de 1/100





403  
AG



Ditamento ao processo n.º 1527

D.º Alberto Martins Pereira, querendo requerido  
licença para construir tres barracões no quintal  
do predio da rua de S.ª Catharina n.º 1090 a 1098,  
cujo projecto foi registado na 3.ª Repartição  
Municipal, sob o n.º 1527 e correio foi julgado  
deficiente por não declarar as substancias a  
armazenas nos ditos barracões, sem em adita-  
mento ao mesmo requerimento declarar que  
os barracões são destinados a Armazenas de  
panellas, baldes, e Cafeteiras, e outros artigos  
fabricados na sua fabrica situada no predio  
acima mencionado, e denominada (a Metalur-  
gica) por isso

Para V.ª S.ª se digne  
deferir nos termos requeridos

Porto 14 de Agosto de 1912

Pelo requerente

Jose Joaquim de Carvalho

o. R. M.º

Registo { N.º 1327 R.E. AG  
Data 5-8-912

Licença { N.º .....  
Data .....



# Camara Municipal do Porto

3.ª Repartição — Obras Publicas

## OBRAS DIVERSAS

Especificação da obra: *construcção de barracões*

Requerente: *Alberto Martins Pereira*

Morada: .....

Situação da obra: *8.ª de P.ª Calharina, 1070 a 1078*

Responsavel: *J.º Joaq.º Carvalho (muni. d'ob. d'ip.)*

Está nos casos do art. 136.º do Cod. de Post. —

Declaração de responsabilidade: *idonea*

Projecto da obra: *e' deficiente porque nos indico que substa-  
cias são armazenadas no barracão.*

*7-VIII-912*  
*A. Joaquim Bicho*

*Prof. adiantamento*  
*8-8-912*  
*Carvalho*





# Municipalidade do Porto

Concede-se licença a Alberto Martins Pereira

para que possa construir três barracões no quintal de seu prédio N.º 1090 a 1098 da rua de S.ª Catharina, conforme o desenho que lhe foi apresentado em 15 do corrente, e constantes que os ditos barracões sejam destinados a armazenagem de objectos da sua fabrica "A Metalurgica", situada no referido prédio, nos termos do despacho exarado no respectivo requerimento.

*[Large decorative flourish]*

Porto e Paços do Concelho, 19 de Agosto de 1912

Agnaldo Casimiro Barbosa  
Engenheiro Chefe da 3.ª Repartição, subscrevi.  
PRESIDENTE,

Ca. Francisco Xavier Bettencourt

Desta emolumentos para a Camara

2000 réis.  
ca. 1000

Registada.

lira

Depositou na thesouraria do Concelho a quantia de 2000 réis, conforme a guia n.º 1002